LEI Nº 3109, de 02 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a concessão de Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições para o Exercício de 2016.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções, Auxílios Financeiros e Contribuições durante o Exercício Financeiro de 2016, às seguintes Entidades:

SEQ	ÁREA	AÇÃO	ENTIDADES	VALOR
1	AGR	2960	APAFI - Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Itabirito	R$ 3.000,00
2	AGR	2960	Associação Tropeiros da Estrada Real	R$ 3.000,00
3	AMB	2750	ONG VIDANIMAL	R$ 4.000,00
4	AMB	2751	Associação dos Catadores de Material Reciclável de Itabirito	R$ 3.000,00
5	CUL	2501	ASSITUR	R$ 15.000,00
6	CUL	2502	Academia Libre Cantare	R$ 14.060,00
7	CUL	2502	Associação de Artistas e Artesãos de Itabirito	R$ 5.600,00
8	CUL	2502	Banda Cultural de Rítimo AXÉ-IGBÁ	R$ 3.300,00
9	CUL	2502	Banda Dançante de Santa Efigênia	R$ 2.200,00
10	CUL	2502	Coral Canarinhos de Itabirito	R$ 24.060,00
11	CUL	2502	Coral Jovens Unidos de São Sebastião	R$ 4.400,00
12	CUL	2502	Coral Novo Tom	R$ 2.200,00
13	CUL	2502	Coral Vozes da Juventude	R$ 4.400,00
14	CUL	2502	FAMPAZ	R$ 19.060,00
15	CUL	2502	Grupo de Teatro São Gonçalo do Bação	R$ 6.600,00
16	CUL	2502	Grupo Seresta Flor de Liz	R$ 3.200,00
17	CUL	2502	Instituto Ciranda da Arte	R$ 15.760,00
18	CUL	2502	SABI -	R$ 2.200,00
19	CUL	2505	Corporação Musical Santa Cecília	R$ 15.000,00
20	CUL	2505	Corporação Musical União Itabiritense	R$ 15.000,00
21	ESP	2450	Associação Circulista de Futebol Clube	R$ 6.000,00
22	ESP	2450	Associação Esportiva Itabirense	R$ 6.000,00

23	ESP	2450	Associação Esportiva Sollo	R$ 5.000,00
24	ESP	2450	Casemi Esporte Clube	R$ 6.000,00
25	ESP	2450	Escolinha de futsal da Vila	R$ 5.000,00
26	ESP	2450	Liga Desportiva de Itabirito	R$ 16.000,00
27	ESP	2450	Panathinaikos Esporte Clube	R$ 5.000,00
28	ESP	2450	Penharol Futebol Clube	R$ 6.000,00
29	ESP	2450	São Geraldo Futebol Clube	R$ 16.000,00
30	ESP	2450	São José Esporte Clube	R$ 6.000,00
31	ESP	2450	União Spot Clube	R$ 16.000,00
32	ESP	2450	Usina Esperança Futebol Clube	R$ 16.000,00
33	SOC	2804	ASCENDER	R$ 34.000,00
34	SOC	2804	Associação Amor Exigente	R$ 5.420,00
35	SOC	2804	Associação Comunidade Terapêutica Dá Vida	R$ 19.500,00
36	SOC	2804	Associação de Proteção e Assistência aos Condenados	R$ 15.800,00
37	SOC	2804	Centro Espírita Caminheiros da Luz	R$ 24.000,00
38	SOC	2804	COLEI - Conselho de Liderança Evangélica de Itabirito	R$ 5.500,00
39	SOC	2804	Fraternidade Espírita Casa do Caminho	R$ 8.600,00
40	SOC	2804	Lions Clube de Itabirito	R$ 4.200,00
41	SOC	2804	Loja Maçônica Esperança de de Itabirito	R$ 5.200,00
42	SOC	2804	Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião	R$ 30.000,00
43	SOC	2804	ROTARY	R$ 4.200,00
44	SOC	2810	Associação Comunitária Antônio da Cruz dos Portões	R$ 6.000,00
45	SOC	2810	Associação Comunitária de São Gonçalo do Bação	R$ 6.000,00
46	SOC	2810	Associação Comunitária do Bairro Cardoso	R$ 6.000,00
47	SOC	2810	Associação Comunitária do Bairro Gutierrez	R$ 6.000,00
48	SOC	2810	Associação Comunitária do Bairro Padre Adelmo	R$ 6.000,00
49	SOC	2810	Associação Comunitária do Bairro Padre Eustáquio	R$ 6.000,00
50	SOC	2810	Associação Comunitária do Bairro Primavera	R$ 6.000,00

51	SOC	2810	Associação Comunitária do Bairro Qiunta dos Inconfidentes	R$ 6.000,00
52	SOC	2810	Associação Comunitária do Bairro São Geraldo	R$ 6.000,00
53	SOC	2810	Associação Comunitária do Bairro São Mateus e Liberdade	R$ 6.000,00
54	SOC	2810	Associação Comunitária do Bairro Tombadouro	R$ 6.000,00
55	SOC	2810	Associação Comunitária do Distrito de Acuruí	R$ 6.000,00
56	SOC	2810	Associação Comunitária do Saboeiro	R$ 6.000,00
57	SOC	2810	Associação Comunitária dos Bairros Cabral Córrego do Bação e Grota da Mina	R$ 6.000,00
58	SOC	2810	Associação Comunitária Monte Sinai	R$ 6.000,00
59	SOC	2810	Associação Comunitária Monte Verde e Veneza	R$ 6.000,00
60	SOC	2810	Associação Comunitária N.Senhora Aparecida dos Moradores do Bairro Bela Vista	R$ 6.000,00
61	SOC	2810	Associação Comunitária N.Senhora da Saúde (Bairro Santo Antônio)	R$ 6.000,00
62	SOC	2810	Associação Comunitária N.Senhora de Lourdes	R$ 6.000,00
63	SOC	2810	Associação Comunitária N.Senhora do Bom Sucesso	R$ 6.000,00
64	SOC	2810	Associação Comunitária Pedro Góis (Bairro São José)	R$ 6.000,00
65	SOC	2810	Associação Comunitária Residencial Novo Itabirito	R$ 6.000,00
66	SOC	2810	Associação Comunitária Unidos do Marzagão	R$ 6.000,00
67	SOC	2810	Associação Comunitária Unidos do Munú	R$ 6.000,00
68	SOC	2810	Associação de Amigos do Bairro Santa Rita	R$ 5.500,00
69	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário da Vila Gonçalo	R$ 6.000,00
70	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Agostinho Rodrigues	R$ 6.000,00
71	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Floresta	R$ 6.000,00

72	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Funcionários	R$ 6.000,00
73	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Praia	R$ 6.000,00
74	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário do Bairro Saudade	R$ 6.000,00
75	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário Hamilton de Oliveira do Bairro Pedra Azul	R$ 6.000,00
76	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário Jean Hasek	R$ 6.000,00
77	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário João Melilo (Bairro Santa Tereza)	R$ 6.000,00
78	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário N.Senhora da Conceição do Alto da Antena	R$ 6.000,00
79	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário Novo Horizonte	R$ 6.000,00
80	SOC	2810	Associação de Apoio comunitário Santa Rita	R$ 6.000,00
81	SOC	2810	Associação de Apoio Comunitário Vila José Lopes	R$ 6.000,00
82	SOC	2810	Associação Moradores Bairro Itaubira e Álvaro Maia	R$ 6.000,00
83	SOC	2810	Associação Pro-Melhoramentos do Bairro N.Senhora de Fátima	R$ 6.000,00
84	SOC	2810	Centro de Apoio Comunitário João Damasceno (Bairro Santa Efigênia)	R$ 6.000,00
85	SOC	2810	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ribeirão do Eixo	R$ 6.000,00
86	SOC	2817	Casa de Repouso Santa Luiza de Marilac	R$ 124.000,00
87	SOC	2817	CLUMI - Clube da melhor Idade	R$ 18.000,00
88	SOC	2817	Grupo Fim de Tarde	R$ 18.000,00
89	SOC	2819	ADI - Associação dos Deficientes de Itabirito	R$ 26.000,00
90	SOC	2819	APAE	R$ 70.000,00
91	SOC	2820	Associação "O Adolescer para Vida"	R$ 107.000,00
92	SOC	2820	Associação Casa Lar de Itabirito	R$ 70.000,00
93	SOC	2820	Comunidade Raibow Farm	R$ 5.000,00

			TOTAL GERAL	**R$ 1.119.960,00**

§ 1º - Assim ficam distribuídos os valores autorizados por função de governo:

I. Agricultura: R$6.000.00
II. Assistência Social: R$845.920.00
III. Cultura: R$152.040.00
IV. Esporte: R$109.000.00
V. Meio Ambiente: R$7.000.00

Total: R$1.119.960,00

§ 2º - Assim ficam distribuídos os valores autorizados por ação na Proposta Orçamentária de 2015:

I. Ação 2450: R$109.000,00
II. Ação 2501: R$15.000,00
III. Ação 2502: R$107.040,00
IV. Ação 2505: R$30.000.00
V. Ação 2750: R$4.000,00
VI. Ação 2751: R$3.000,00
VII. Ação 2804: R$156.420.00
VIII. Ação 2810: R$251.500,00
IX. Ação 2817: R$160.000.00
X. Ação 2819: R$96.000.00
XI. Ação 2820: R$182.000.00
XII. Ação 2960: R$6.000,00

Total: R$1.119.960,00

Art. 2º - Os recursos autorizados no art. 1º tem a finalidade de colaborar com as despesas de custeio das mencionadas entidades, mediante prestação de serviços públicos essenciais nas áreas de esporte, cultura, agricultura, meio ambiente e assistência social.

Art. 3º - A concessão de subvenção fica condicionada a:

I. celebração de termo de convênio entre a entidade e o município, em que serão estabelecidos os direitos e as obrigações de cada parte;
II. comprovação de regular funcionamento da entidade;
III. plano de trabalho nos termos da Instrução Normativa do Controle Interno;
IV. pedido de concessão mediante exposição justificativa da necessidade e emprego dos recursos, protocolado até 30 de julho de 2015, sob pena de não receberem os referidos recursos, salvo pedido de prorrogação do prazo de protocolização, devidamente autorizado pela respectivo ordenador das despesas;
V. comprovação de regularidade fiscal;
VI. comprovante de adimplemento da entidade junto à Prefeitura Municipal de Itabirito/MG;

VII. relatório de atividades realizadas e relativas ao ano anterior;
VIII. balanço geral da entidade relativa ao ano anterior;
IX. prestação de contas do montante recebido da Prefeitura e relativo ao ano anterior, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 8537 de 10 de março de 2009, podendo, o Prefeito, determinar auditoria in loco, conforme determina o inciso II do art. 74 da CF/88, em caso de inadimplência, sem prejuízo da abertura de Tomada de Contas;
X. parecer favorável do Conselho Municipal correspondente, quando houver, atestando o alcance das metas pactuadas através do plano de trabalho;
XI. disponibilidade financeira, consoante ao disposto no Decreto Municipal nº 8537, de 10 de março de 2009;

Art. 4º - As entidades beneficiadas deverão aplicar os recursos recebidos no exercício de sua competência dentro do prazo de aplicação estabelecido e apresentar a indispensável prestação de contas no prazo estabelecido no Termo de Convênio, sob pena de suspensão do repasse ora autorizado e devolução aos cofres públicos municipais das parcelas que não forem aprovadas na prestação de contas, com atualização monetária, independentemente da tomada de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 5º - O Município poderá ainda disponibilizar recursos não financeiros, destinados à manutenção e custeio de atividades essenciais de entidades não mencionadas no Art. 1º desta Lei, mediante celebração de convênio e justificativa do interesse público envolvido.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante análise socioeconômica atestada por Assistente Social, benefícios eventuais para pessoas carentes, na forma do regulamento próprio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira a empresas com fins lucrativos para fomentar o desenvolvimento industrial e produtivo e a consequente geração de emprego mediante lei específica destinada a este fim.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, **entrando esta Lei em vigor no dia 1º de janeiro de 2016.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 02 de dezembro de 2015.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL